



EDITAL FAPES Nº 005/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 8º CICLO

O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado *ad referendum* pelo CCAF do Edital Fapes 05/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 8º Ciclo - Processo 2022-PNTNB

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

PROPOSTAS CONTEMPLADAS

5,02

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Luís Carlos Lopes Júnior	<i>Factors Associated with the Nutritional Status of Women with Non-Metastatic Breast Cancer in a Brazilian High Complexity Oncology Center</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	299,75	1500	R\$ 7.530,00
2	Rodrigo Scherer	<i>CGAs-rich Conilon coffee consumption improves cognition and reduces oxidative stress in elderly with Alzheimer's disease: a pilot study</i>	UVV	VILA VELHA	Ciências da Saúde	A1	233,25	800	R\$ 4.016,00
3	Michael Ruberson Ribeiro da Silva	<i>Use of medicinal plants during COVID-19 pandemic in Brazil</i>	UFES	ALEGRE	Ciências da Saúde	A1	178,00	1245	R\$ 6.249,90
4	Tassiane Cristina Morais	<i>Temporal Analysis of COVID-19 Epidemiological Indicators in a Low-Income Brazilian Context: A Retrospective Analysis in Paraíba State</i>	EMESCAM	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	101,75	1500	R\$ 7.530,00
5	Gustavo Haddad Souza Vieira	<i>VEGETABLE SEEDLINGS PRODUCTION UNDER SEED MAGNETIZATION AND USE OF MAGNETIZED WATER</i>	IFES	SANTA TERESA	Ciências Agrárias	A3	99,00		R\$ 790,00
								R\$	26.115,90

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
PROPOSTAS SUPLENTE									
1	Adriano Posse Senhorelo	<i>Application of Path Analysis and Remote Sensing to Assess the Interrelationships between Meteorological Variables and Vegetation Indices in the State of Espírito Santo Southeastern Brazil.</i>	IFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A4	81,25	1400	R\$ 7.028,00

2	Aurelia Araujo Fernandes	CHRONIC EXPOSURE TO MERCURY INCREASES ARRHYTHMIA AND MORTALITY POST-ACUTE MYOCARDIAL INFARCTION IN RATS	UFES	VITÓRIA	Ciências da Vida	A2	80,00	1500	R\$	7.530,00
3	Cássio Zocca Zandomenico	Citizen science expanding knowledge: a new record of the lizard <i>Heterodactylus imbricatus</i> (Squamata Gymnophthalmidae) in south-eastern Brazil	INMA	SANTA TERESA	Ciências da Vida	A4	57,00	585	R\$	2.936,70
4	Hércules Lázaro Morais Campos	Life purpose before and during the covid-19 pandemic in elderly physical activity practitioners in the interior of Amazonas state: a longitudinal study	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	B2/Percentil 57%	16,25		R\$	5.130,00
									R\$	22.624,70

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	MOTIVO/ITENS
PROPOSTAS INABILITADAS						
1	Carine Danielle Ferreira Costa Leite Ferreira Leite	<i>Comparação de indicadores do estilo de vida de soldados e cabos da polícia militar do Município de Vitória-ES.</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	4.2; 4.3.b.1); 7.7.f)
2	Henrique Machado Dias	<i>Delimitation of Ecological Corridor Using Technological Tools</i>	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	4.3.c); 7.7.d)
Vitória, ES, 24/11/2023			Denio Rebello Arantes Diretor Presidente da Fapes		Aviso publicado no DIO em 24/11/2023	

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – 8º CICLO**

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – 8º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, **no período de 29.11.2023 a 05.12.2023 ÀS 17h00:00.**

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES, Item I Atualização dos Documento Item II	Proponente aprovado	DE 29.11.2023 A 05.12.2023 às 17h00:00	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 08.12.2023 A 14.12.2023 às 17h00:00	

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] da execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverá ser assinado entre os dias 29.11.2023 a 05.12.2023.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES): https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial.

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia 05.12.2023, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Comprovante de residência (o mesmo informado no Cadastro do SIGFAPES) no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

III. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, no prazo de até 30 dias corridos a contar do início da vigência do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tiver conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes uma declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento por meio do e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 24/11/2023 14:11:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2023 14:11:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-14W1J6>